

ENTRADA	
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	REQUERIMENTO _____
	PROCESSO _____
	DATA _____
	N.º REGISTO _____
	FUNCIONÁRIO _____

## LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lamego

### Identificação

NIF / NIPC \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_ C Postal \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

BI/CC N.º \_\_\_\_\_ Emissão/Validade \_\_\_\_\_ Arquivo \_\_\_\_\_

Na qualidade de \_\_\_\_\_

### Objeto do pedido

Vem requerer a V. Exa., de acordo com o regulamento de afixação e inscrição de publicidade no Município de Lamego, a concessão de licença de publicidade para:

Local \_\_\_\_\_

Área \_\_\_\_\_

Período \_\_\_\_\_

Número do alvará de licença ou autorização de utilização do imóvel \_\_\_\_\_

### Meios de Apresentação

Através do endereço de correio eletrónico [camara@cm-lamego.pt](mailto:camara@cm-lamego.pt);  
(Neste caso, o formulário tem que ser assinado como certificado digital do Cartão do Cidadão ou outro certificado válido)

No balcão de atendimento da autarquia.

### Meios de notificação

Autorizo o envio de eventuais notificações decorrentes desta comunicação para o seguinte endereço eletrónico.

E-mail \_\_\_\_\_

## Data e Assinatura

Pede deferimento,

(data)

Assinatura

### Observações:

#### LICENCIAMENTO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS (Regulamento de afixação e inscrição de publicidade no Município de Lamego)

##### Artigo 8º

###### Instrução do pedido de licenciamento

1. O pedido de licenciamento deve conter os seguintes elementos:

- a) Nome ou designação completa do requerente;
- b) Identificação fiscal;
- c) Residência ou morada da sede do requerente;
- d) Indicação da qualidade em que requer a licença;
- e) Indicação do tipo de publicidade a licenciar;
- f) Identificação exata do local onde será efetuada a afixação, inscrição ou difusão da mensagem publicitária;
- g) Período de tempo pretendido para a concessão da licença;
- h) Indicação do número do alvará de licença ou autorização de utilização do imóvel.

2. O requerimento deverá ainda ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Memória descritiva do projeto, com indicação dos materiais a utilizar, forma e cores;
- b) Desenho do suporte publicitário, com indicação da forma, materiais a utilizar, dimensões e/ou balanço para afixação, ou fotomontagem/fotocomposição esclarecedora da situação final pretendida, apresentada em formato A4 ou A3, quando entregue em suporte de papel. Em ambos os casos deve indicar o resumo dos textos/mensagens a projetar;
- c) Plantas de localização fornecidas pela Câmara Municipal de Lamego à escala 1:25000, 1:2000 ou 1:1000, quando disponível, com indicação tão precisa quanto possível do edifício previsto para a afixação, bem como do suporte/dispositivo onde será afixado;
- d) Declaração emitida pelo requerente em como este se responsabiliza por quaisquer danos emergentes causados sobre o Município ou terceiros;
- e) Documento comprovativo da legitimidade do requerente (proprietário, locatário ou detentor de outros direitos) ou autorização do titular da legitimidade (proprietário, comproprietário, usufrutuário, superficiário, condomínio, etc.), concedendo permissão para a inscrição, afixação ou difusão.

3. Sempre que possível, o pedido deve ser apresentado em suporte digital.

4. O requerimento para a obtenção de licença para a distribuição de impressos na via pública, para além da indicação do nome, identificação fiscal do requerente e período de distribuição, deverá ser acompanhado de um exemplar dos mesmos.

5. O licenciamento para a afixação de cartazes fica apenas dependente de pedido a efetuar à Câmara Municipal de Lamego, para efeitos de registo, arquivo e licenciamento, devendo a comunicação ser acompanhada de 1 exemplar do cartaz ou da maquete do mesmo.

##### Artigo 9º

###### Elementos complementares

1. Nos 15 dias subsequentes à data de entrada do requerimento, poderão ser solicitados ao requerente elementos, esclarecimentos ou indicações necessários à apreciação do pedido.

2. A falta de indicação e/ou apresentação dos elementos, esclarecimentos ou indicações referidos no número anterior dentro do prazo concedido, respeitando a legislação vigente sobre o assunto, implicará o indeferimento liminar do processo e o consequente arquivamento do mesmo.